



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 953087/2023

INTERESSADO: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

OBJETO: "Implementação e Desenvolvimento do Programa Esporte para a Vida Toda na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro."

Assunto: Prorrogação “de Ofício” - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 953087/2023 (SEI nº 16866994), firmado com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.427.465/0001-05, que tem por objeto a “Implementação e Desenvolvimento do Programa Esporte para a Vida Toda na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro”.

2. Verifica-se que a Universidade solicitou a liberação do recurso financeiro em 20/02/2025, por meio da Comunica SIAFI nº 2025/3246807 (SEI nº 17353913), cujo repasse por parte deste Ministério ocorreu em 24/09/2025, por meio da Nota de Programação Financeira nº 2025PF000021 (SEI nº 17546963).

3. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, “§ 4º O TED será prorrogado “de ofício” pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado”, faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 27/12/2023

Data da solicitação do repasse: 20/02/2025

Data da liberação do recurso: 24/09/2025

Total de dias de atraso: 216 (duzentos e dezesseis) dias

Data do término do TED: 31/12/2025

Data da nova vigência: 04/08/2026

À consideração do Diretor de Acompanhamento e Prestação de Contas.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO
Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias

De acordo. À consideração da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

(assinatura eletrônica)
FREDERICO COSTA E SILVA
Diretor de Acompanhamento e Prestação de Contas

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

(Assinado Eletronicamente)
PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO
Secretário Nacional Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 15/10/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Costa e Silva, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 16/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17552717** e o código CRC **E4E0DC0D**.